



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 015/2020.

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

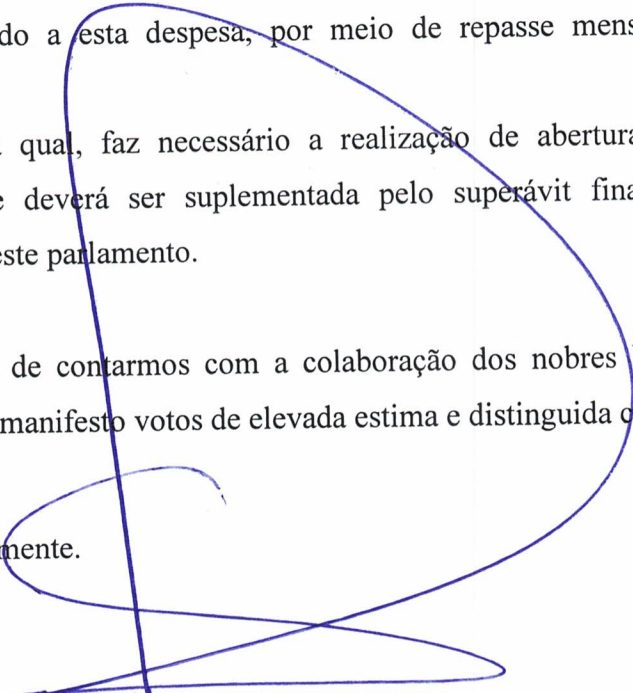
Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 015/2020 que restou assim ementado “***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO NO PPA, LDO E LOA VIGENTE***”.

A presente proposição visa à inclusão de elemento de despesa objetivando custear as despesas necessárias para realizar o aditivo do prazo do contrato de locação de software integrados de gestão de saúde pública, sendo tais despesas provenientes de recurso federal específico e destinado a esta despesa, por meio de repasse mensal realizado pelo Ministério da Saúde.

Razão pela qual, faz necessário a realização de abertura de dotação que especifica este projeto, que deverá ser suplementada pelo superávit financeiro, na forma devidamente autorizada por este parlamento.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevada estima e distinguida consideração.

Respeitosamente.


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº 015, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO
DE DESPESA E FONTES DE
RECURSOS NO PPA, LDO E LOA
VIGENTE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.527/2019 de 13 de Dezembro de 2019, Plano Plurianual - PPA, para o período de 2018/2021, o Elemento de Despesa 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e fonte de recursos 0.1.46.08000 - Atenção Básica

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.526/2019, 13 de Dezembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2020, o Elemento de Despesa 3.3.90.93.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e fontes de recursos 0.1.46.08000 - Atenção Básica

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2.528/2019, 13 de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício de 2020, o Elemento de Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e fontes de recursos 0.1.46.08000 - Atenção Básica

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0032 - Programa Saúde da Família
Ação: 20106 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica.....54.000,00

Fontes de Recursos: 0.1.46.008000 - Atenção Básica

TOTAL:.....R\$ 54.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir:

Inciso I - O Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 8, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
19 de Março de 2020.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 031/2020 - COMPRAS - SMSCV

Campo Verde-MT, 16 de março de 2020.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Fabio Schroeter
Prefeito Municipal**

Assunto: Abertura de crédito especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 762/2020
Data: 16/03/2020 16:17
Interessado: (P) ELAINE APARECIDA DE LIMA
Setor: GABINETE DO PREFEITO - FABIO

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apraz-me cumprimenta-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para, informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando a inserção do elemento de despesa SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA na LOA de 2020 com fonte de recursos próprios cujo valor não permite o empenho total das despesas a este pertencente.

Considerando a necessidade em aditivar o prazo do contrato de locação de softwares integrados de gestão de saúde pública para as unidades de saúde do município.

Considerando que há recurso federal específico e destinado a esta despesa por meio de repasse mensal realizado pelo Ministério da Saúde, porém não há elemento de despesa vinculado à fonte de recursos deste repasse.

Solicitamos abertura da dotação abaixo especificada a qual será suplementada pelo superávit financeiro do valor constante na conta bancária 624.053-0 cujo saldo bancário datado de 31/12/2019 segue anexo.

Abertura de dotação por superávit financeiro:

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0032	Programa Saúde da Família
Projeto/Atividade:	20106	Manutenção e Encargos com PSF'S
Elemento de Despesa:	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso:	0.1.46.008000	PAB – Atenção Básica
Valor:		R\$ 54.000,00

A
Sec. Finanças
p/ providências

18/03/20

Fabio Schroeter
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.


ELAINE A. LIMA

Supervisora de Recursos e Convênios
Portaria nº 544/2019

Elaine A. Lima
Supervisor de Recursos e Convênios
Portaria nº. 544/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2020

PERÍODO: 01/01/2020 a 19/03/2020

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA		AÇÃO: 20106 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSFS							
FUNÇÃO: 10 SAÚDE													
PROGRAMA: 0032 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA													
CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: PROMOVER E AUMENTAR O NÚMERO DE FAMÍLIA ASSISTIDAS PELA ESTRATEGIA SAÚDE													
DA FAMÍLIA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.													
RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
755	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.000000	928.634,56		0,00	928.634,56	0,00	253.487,44	0,00	675.147,12	253.487,44	253.487,44	0,00
770	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0.1.42.000000	326.736,00		0,00	326.736,00	0,00	50.858,12	0,00	275.877,88	50.858,12	50.858,12	0,00
766	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0.1.46.012000	1.173.198,00		0,00	1.173.198,00	0,00	225.872,56	0,00	947.325,44	225.872,56	225.872,56	0,00
754	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0.1.00.000000	3.010.707,98		984.629,13	2.026.078,85	0,00	0,00	0,00	2.026.078,85	0,00	0,00	0,00
767	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0.1.46.008000	580.000,00		0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
1291	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0.1.02.000000	1.525.482,65		0,00	1.525.482,65	0,00	875.498,78	0,00	649.983,87	875.498,78	875.498,78	0,00
774	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0.1.46.010000	600.000,00		0,00	600.000,00	0,00	56.375,49	0,00	543.624,51	56.375,49	56.375,49	0,00
757	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.000000	699.495,41		0,00	699.495,41	0,00	110.074,64	0,00	589.420,77	110.074,64	53.235,66	56.838,90
758	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.000000	815.598,07		0,00	815.598,07	0,00	146.196,46	0,00	669.401,61	146.196,46	73.074,37	73.122,00
759	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.000000	2.000,00		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
775	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	0.1.46.010000	5.000,00		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
776	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.010000	202.000,00		0,00	202.000,00	246,00	7.305,18	0,00	194.448,82	1.659,28	1.659,28	5.645,90
771	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.42.000000	120.000,00		0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
1289	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.070000	250,00		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1288	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.022000	250,00		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
768	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0.1.46.008000	307.600,00		0,00	307.600,00	23.089,54	199.590,86	0,00	84.919,60	120.577,60	101.078,42	98.512,40
772	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.42.000000	10.100,00		0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00
760	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.02.000000	250.000,00		0,00	250.000,00	0,00	80.382,36	0,00	169.617,64	36.198,28	36.198,28	44.184,00
1263	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.42.000000	140.000,00		0,00	140.000,00	0,00	120.128,91	0,00	19.871,09	10.920,81	10.920,81	109.208,10
761	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.02.000000	315.000,00		0,00	315.000,00	0,00	300.572,30	0,00	14.427,70	29.557,71	28.545,33	272.026,90
764	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.46.010000	267.720,00		0,00	267.720,00	0,00	213.515,04	0,00	54.204,96	65.206,44	65.206,44	148.308,60
1258	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.46.000000	250,00		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1256	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.46.070000	250,00		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1259	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.46.022000	250,00		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1257	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.26.038000	20.000,00		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
769	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0.1.46.008000	295.252,00		0,00	295.252,00	0,00	272.969,56	0,00	22.282,44	45.254,23	43.725,63	229.243,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Quinta-feira, 19 de Março de 2020

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

		2020										PERÍODO: 01/01/2020 a 19/03/2020			
778	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.42.0000000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
762	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02.0000000	480.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	104.000,00	0,00	356.000,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	55.500,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			12.076.274,67	0,00	0,00	11.071.645,54	23.335,54	3.016.827,70	0,00	8.031.482,30	2.076.237,84	1.924.236,61	1.924.236,61	1.092.591,09	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			12.076.274,67	0,00	0,00	11.071.645,54	23.335,54	3.016.827,70	0,00	8.031.482,30	2.076.237,84	1.924.236,61	1.924.236,61	1.092.591,09	
TOTAL DO ÓRGÃO			12.076.274,67	0,00	0,00	11.071.645,54	23.335,54	3.016.827,70	0,00	8.031.482,30	2.076.237,84	1.924.236,61	1.924.236,61	1.092.591,09	
TOTAL GERAL			12.076.274,67	0,00	0,00	11.071.645,54	23.335,54	3.016.827,70	0,00	8.031.482,30	2.076.237,84	1.924.236,61	1.924.236,61	1.092.591,09	